



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/001-67

Praça DrRockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2017

DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DA SERVIDORA JÉSSICA
MORGANA SILVA SANTOS, VÍTIMA DO
INCÊNDIO DO CEMEI GENTE INOCENTE.

O Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições legais, notadamente o competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, notadamente o artigo 77, VII, da Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos, e:

Considerando a tragédia que ocorreu na data de hoje na Creche Gente Inocente do Bairro Rio Novo e o sentimento de solidariedade em relação a todas as famílias:

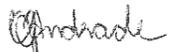
DECRETA

Art. 1º - Fica decretado LUTO oficial de 03 (três) dias, em pesar ao falecimento da servidora Jéssica Morgana Silva Santos, vítima do incêndio do CEMEI Gente Inocente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Janaúba – MG, 04 de dezembro de 2017.


Carlos Isaldon Mendes
Prefeito Municipal


OAB/ME 158 005

Este Documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos
da Lei nº 1.493-A/2001
Janaúba 04/12/2017
